



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1105/02

DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2002

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A REDE FEMININA DE
COMBATE AO CÂNCER –
REGIONAL DE JARDIM-MS.**

Dr. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2002, aprovou e eu promulgo o seguinte.

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de Jardim, inscrita no CNPJ sob nº 04.793.587/0001-94, com sede e foro no município de Jardim-MS.

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 21 de Fevereiro de 2002

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal.

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul